



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.883 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

*Atualiza a Unidade Fiscal do Município de Uauá – UFM,
para o exercício de 2025.*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e do quanto lhe confere o parágrafo único, art. 241, da Lei Complementar nº 351, de 14 de dezembro de 2007 - Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º A Unidade Fiscal Municipal – UFM, de que trata o parágrafo único do artigo 241 da Lei Complementar nº 351, de 14 de dezembro de 2007, terá para o exercício de 2025 o valor de R\$ 2,7882 (dois reais, sete mil, oitocentos e oitenta e dois décimos de milésimo de centavos).

Parágrafo Único – O valor de que trata o “*caput*” do artigo, foi encontrado, atualizando-se a Unidade Fiscal pelo percentual de 4,83%, em razão da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 13 de janeiro de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal